

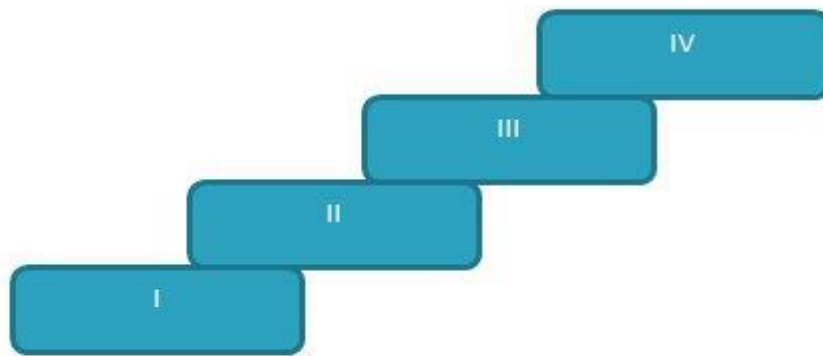


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.  
Comissão Interna Supervisão – CIS/PCCTAE

## Saiba mais sobre a Progressão por Capacitação



### PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO



Técnicos-administrativos,

Fiquem atentos à progressão por capacitação, que **deve ser solicitada pelo próprio servidor**. Não deixe de abrir seu processo antes de completar o interstício e saiba quais os requisitos mínimos para progredir:

#### **Definição:**

Trata-se da mudança de nível de capacitação dos servidores técnico-administrativos em educação decorrente da obtenção de certificado de capacitação compatível entre o cargo efetivo e ambiente organizacional, conforme cursos estabelecidos na Portaria MEC nº 09/2006 e a carga horária mínima exigida, **respeitado o interstício de 18 (dezoito) meses**.

#### **Requisitos Básicos:**

1. A capacitação deverá estar diretamente relacionada com o ambiente organizacional do servidor e o exercício de suas funções;
2. Apresentação de cópia autenticada do certificado de capacitação, sendo que cada certificado terá que ter no mínimo 20 horas de carga horária;
3. O somatório das cargas horárias dos cursos terá que ser igual ou superior à necessária para progressão para a próxima classe;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.  
Comissão Interna Supervisão – CIS/PCCTAE

Informamos que o servidor poderá aproveitar as horas excedentes para a próxima progressão, conforme prevê o §4º, art. 10 da Lei. 11.091/2005.

Veja qual a carga horária de capacitação necessária para seu próximo nível:

Anexo III  
(Redação dada pela Lei nº 12.772, de 2012)

TABELA PARA PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL DE CAPACITAÇÃO	CARGA HORÁRIA DE CAPACITAÇÃO
A	I	Exigência mínima do Cargo
	II	20 horas
	III	40 horas
	IV	60 horas
B	I	Exigência mínima do Cargo
	II	40 horas
	III	60 horas
C	I	Exigência mínima do Cargo
	II	60 horas
	III	90 horas
D	I	Exigência mínima do Cargo
	II	90 horas
	III	120 horas
	IV	150 horas
E	I	Exigência mínima do Cargo
	II	120 horas
	III	150 horas
	IV	Aperfeiçoamento ou curso de capacitação igual ou superior a 180 horas

4. Cumprimento do interstício de 18 meses da última progressão.

### Informações Gerais:

1. A progressão por capacitação terá validade a partir da apresentação dos documentos citados acima, com as cópias dos certificados **devidamente autenticadas pelo Campus**, e o cumprimento do interstício de 18 meses da última progressão.

### Cursos Online

Os cursos realizados em plataforma EaD que tenham os certificados emitidos online deverão ter o código de autenticação para serem validados.

### Atenção!

**Não serão válidos para a progressão por capacitação**, conforme a Portaria MEC nº 09/2006:

1) Cursos Formais;

São considerados cursos formais os de ensino fundamental, médio, técnico, profissionalizante, graduação e pós-graduação.

2) Cursos de Capacitação para a Rede nacional de Certificadores (ENEM);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.  
Comissão Interna Supervisão – CIS/PCCTAE

- 3) Participação em bancas;
- 4) Projetos de Extensão (exceto em condição de participante, com carga mínima de 20h).

**Procedimentos e Trâmites:**

Passo	Procedimento	Responsável
01	Requerimento	Interessado
02	Abertura de processo	Protocolo
03	Instrução do Processo com informação sobre o ambiente organizacional do servidor conforme Decreto nº 5.824/2006	CGGP do Campus
04	Encaminhamento dos autos a DSGP	CGGP do Campus
05	Análise da solicitação (legislação)	DSGP/CLN
06	Elaboração da minuta de Portaria	DSGP
07	Emissão da Portaria	DSGP/Gabinete
08	Assinatura da Portaria	Reitor
09	Lançamento no SIAPE	DSGP/COOPAG
10	Ciência do Requerente	DSGP/CRCP/CGGP do campus
11	Registro nos assentos funcionais	CRCP

**Legislação:**

1. Artigo 10 da Lei nº 11.091/2005.
2. Decreto nº 5.824/2006
3. Portaria MEC nº 09/2006 (anexo ao final)